

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO  
ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2025.1.31**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas no edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, para ingresso de alunos na educação superior do campus Arapiraca.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, campus Arapiraca, em conformidade com a Resolução nº 182/2024 - CONSUP/IFAL (11.20), a Lei nº 12.888/2010 e a Lei nº 12.711/2012, por meio da Comissão Local de Heteroidentificação, convoca os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial em complemento à autodeclaração indicada na inscrição da seleção atinente.

1.2 A heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial é de responsabilidade da Comissão Local de Heteroidentificação (Portaria Nº 4174/IFAL, de 26 de outubro de 2023), composta segundo os termos da Resolução nº 182/2024 - CONSUP/IFAL (11.20) e será acompanhada pela Comissão Central de Heteroidentificação Étnico-racial.

1.3 A Comissão Local de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e análise documental para os candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas .

1.4 O candidato convocado que não comparecer para participação no procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será eliminado da seleção.

1.5 Somente devem comparecer para a realização do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, os candidatos listados no ANEXO I deste edital.

## **2. DA DATA E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

2.1 Estão convocados para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial os candidatos descritos no ANEXO I deste edital.

2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se presencialmente à banca, conforme endereço, data e horário abaixo especificados.

<b>ENDEREÇO</b>
CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA TELEFONE: 2126-6208
<b>DATA E HORÁRIO</b>
18 de março de 2025 Das 14h às 15h

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS**

3.1 Os candidatos deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, sem fazer durante a validação da autodeclaração étnico-racial uso de:

a) maquiagem;

b) óculos escuros ou de grau;

c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

d) acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

3.2 Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, o candidato maior de idade deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (ANEXO II A).

3.3 Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, o candidato menor de idade deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (ANEXO II B), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

3.4 Após a devida identificação, o candidato será encaminhado à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

3.5 O acesso e permanência na sala de procedimento de heteroidentificação étnico-racial é restrito ao candidato e seu responsável, no caso de candidato menor de idade, integrantes da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial e equipe de colaboração.

3.6 O candidato não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico para realizar filmagem ou fotografia no momento do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

3.7 O critério usado na definição da sequência do procedimento de heteroidentificação será a ordem de chegada.

3.8 O procedimento de heteroidentificação será fotografado e filmado e suas mídias serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Aquele que se recusar à realização da fotografia e/ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será considerado eliminado da seleção.

3.9 O candidato, quando chamado para o procedimento de heteroidentificação, deverá, ao comando de um dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, verbalizar em voz alta e pausadamente o texto abaixo, preenchendo os espaços em branco com os seus dados:

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO VESTIBULAR 2025.1.31, PARA O CURSO DE LOGÍSTICA, ME AUTODECLARO \_\_\_\_\_ [falar Preto/a ou Pardo/a].

3.10 Após a finalização do procedimento de heteroidentificação, que se dará impreterivelmente no horário estabelecido, conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

4.1 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato maior de idade autodeclarado indígena deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato indígena – candidato maior de idade (Anexo III A) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado indígena (Anexo III C).

4.2 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato menor de idade autodeclarado indígena deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato indígena – candidato menor de idade (Anexo III B) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado indígena (Anexo III C), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

4.3 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato maior de idade autodeclarado quilombola deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato quilombola – candidato maior de idade (Anexo IV A) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado quilombola (Anexo IV C).

4.4 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato menor de idade autodeclarado quilombola deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato quilombola – candidato menor de idade (Anexo IV B) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado quilombola (Anexo IV C), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

4.5 Após a devida identificação, o candidato será encaminhado à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de validação étnico-racial.

4.6 O acesso e permanência na sala de procedimento de validação étnico-racial é restrito ao candidato e seu responsável, no caso de candidato menor de idade, integrantes da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial e equipe de colaboração.

4.7 O candidato não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico para realizar filmagem ou fotografia no momento do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

4.8 O critério usado na definição da sequência do procedimento de validação étnico-racial será a ordem de chegada.

4.9 Após a finalização do procedimento de validação étnico-racial, que se dará impreterivelmente no horário estabelecido, conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos.

## **5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO**

5.1 A Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial deliberará por seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outras seleções.

5.4 O candidato terá sua autodeclaração não validada (INDEFERIDA) quando:

- a) Recusar-se a seguir as orientações definidas neste edital;
- b) Recusar-se a ser filmado na ocasião da heteroidentificação étnico-racial.
- c) Ter sua autodeclaração não validada por não apresentar o fenótipo declarado por decisão unânime dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação.
- d) Não apresentar os documentos comprobatórios para validação étnico-racial dos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas.

5.5 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.6 Após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.7 A análise do recurso ficará sob a responsabilidade da comissão recursal específica composta pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial.

5.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/rzLP6ysqnBDrwPLV7>

5.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.10 O resultado final do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.11 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida, poderá solicitar seu reenquadramento para a ampla concorrência, através do envio do requerimento de reclassificação (ANEXO V) para o e-mail

heteroidentificacao.arapiraca@ifal.edu.br até às 16:00 horas do dia estabelecido para publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as informações do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial do Campus Arapiraca através do e-mail: heteroidentificacao.arapiraca@ifal.edu.br

6.2 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pela Comissão Central de Heteroidentificação Étnico-racial.

## 7. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	<b>18/03/2025</b>
RESULTADO PRELIMINAR	<b>19/03/2025</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>20/03/2025</b>
RESULTADO FINAL	<b>24/03/2025</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	<b>25/03/2025</b>

Arapiraca, 14 de março de 2025

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E  
VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA**

<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Tipo de vaga</b>	<b>Condição de convocação</b>
93791	Lucas Gabriel Francelino Da Silva	573,76	L2	Classificado
92926	Alex Guilherme Dos Santos	533,48	L2	Classificado
92925	Ana Raquel Dos Santos	532,42	L2	Classificado
92854	Kawan William Da Silva Lima	529,72	L2	Classificado
93725	Placido De Campos Da Silva	517,02	L2	Classificado
93786	Jose Diego Brito Santos	497,98	L2	Classificado
93182	Henrique Dos Santos Pereira	475,10	L2	Classificado
93707	Mirela Mendonca Carlota	473,52	L2	Classificado
93806	João Guilherme Dias Gama	471,46	L2	Classificado
92987	Jackson Francisco Dos Santos Silva	406,82	L2	Classificado
93740	Cassio Miqueias Silva Acioli	620,28	L6	Classificado
93717	Felipe Nascimento Barbosa	599,52	L6	Classificado
93453	José Gustavo Dos Santos Silva	573,90	L6	Classificado
93774	João Victor Braz Pereira	556,36	L6	Classificado
93612	Lo Ruama Pereira Da Silva	533,16	L6	Classificado
93789	Daniel Douglas Dos Santos Ferreira	517,60	L6	Classificado
93804	José Alan Da Silva	512,04	L6	Classificado
93801	Lucia Maria Da Silva	504,28	L6	Classificado
93706	José Carlos Ferreira Barbosa	485,80	L6	Classificado
93741	Antônio Régis José Da Silva	475,36	L6	Classificado
93708	Fabiana De Oliveira Paiva	473,50	L6	Suplente
93554	Andrezielly Aparecida Dos Santos	387,78	L6	Suplente

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO II A**

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo do candidato], portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato e inscrito no vestibular 2025.1.31, regido pelo edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que: estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) do candidato.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão central de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do candidato

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO II B**

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo do responsável legal do candidato], portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou responsável legal do candidato \_\_\_\_\_ [nome completo do candidato], CPF nº \_\_\_\_\_, na condição abaixo:

Genitor (pai ou mãe);

Não genitor. Descrição e justificativa:

---

O candidato supracitado encontra-se inscrito no vestibular 2025.1.31, regido pelo edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do candidato, que: estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) do candidato; participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do candidato para participação no Procedimento de Heteroidentificação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do candidato, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão central de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do responsável legal

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO III A**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA – CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular  
2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL,  
de 19/02/2025, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena  
\_\_\_\_\_ (nome completo do povo indígena), localizada no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do candidato

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO III B**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA – CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular 2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ (nome completo do povo indígena), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável legal do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ [RG do responsável legal], CPF nº \_\_\_\_\_ [CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do candidato supracitado, na condição abaixo:

( ) Genitor (pai ou mãe);

( ) Não genitor. Descrição e justificativa:

\_\_\_\_\_  
O candidato supracitado encontra-se inscrito no vestibular 2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do candidato, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do candidato.

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
CAMPUS ARAPIRACA  
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO III C

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO  
AUTODECLARADO INDÍGENA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de inscrição no vestibular 2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca,  
regido pelo Edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, que o candidato autodeclarado  
Indígena \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato),  
cadastrado no CPF nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_, é de fato e de direito indígena e pertencente ao Povo Indígena  
\_\_\_\_\_ e reside na comunidade indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_.

Declara ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato autodeclarado indígena  
mencionado acima.

Declara ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções  
civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do candidato.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Posição na comunidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa  
situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual  
representa.

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO IV A**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUILOMBOLA – CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular  
2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº  
13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade  
remanescente de quilombo \_\_\_\_\_ (nome completo da comunidade  
quilombola), localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar  
sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do candidato

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
CAMPUS ARAPIRACA  
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV B

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUILOMBOLA – CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular 2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável legal do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ [RG do responsável legal], CPF nº \_\_\_\_\_ [CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do candidato supracitado, na condição abaixo:

( ) Genitor (pai ou mãe);

( ) Não genitor. Descrição e justificativa:

\_\_\_\_\_  
O candidato supracitado encontra-se inscrito no vestibular 2025.1.31, regido pelo edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do candidato, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do candidato.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
CAMPUS ARAPIRACA  
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV C

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO  
AUTODECLARADO QUILOMBOLA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de inscrição no vestibular 2025.1.31 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca,  
regido pelo Edital nº 13/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 19/02/2025, que o candidato autodeclarado quilombola  
\_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), cadastrado no CPF  
nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_, é de fato e de direito quilombola e pertencente à comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_ cuja respectiva comunidade está localizada no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_.

Declara ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato autodeclarado  
quilombola mencionado acima.

Declara ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções  
civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do candidato.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Posição na comunidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa  
situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual  
representa.

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Nome do candidato:
CPF:
Telefone: ( )
Curso: Letras/Português ( ) Logística ( ) Sistemas Biomédicos ( ) Sistemas de Informação ( )

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrado/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Declaro que, no momento da inscrição, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota L\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável - (Apenas em caso de candidato menor de idade)